SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3123a - Edição Extraordinária

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O FERIADO ESTADUAL ALUSIVO À CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DECRETO Nº 18.277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FERIADO ESTADUAL ALUSIVO À CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoa Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Considerandoa Portaria do Ministério da Economia nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021;

Considerandoa antecipação das comemorações relativas à criação e instalação do Estado de Rondônia;

Considerandoa organização dos trabalhos da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que na data de 3/1/2022 (segunda-feira) não haverá expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Ariquemes.
Parágrafo único. No dia 4/1/2022 (terça-feira) haverá expediente normal nos Órgãos Municipais.
Art. 2ºO disposto neste decreto não se aplica às unidades e serviços considerados emergenciais no atendimento à população, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), CAR (Centro de Afecções Respiratórias), HMA (Hospital Municipal de Ariquemes) e Laboratório Municipal de Ariquemes.
Parágrafo único. As unidades Básicas de Saúde irão funcionar no dia 3/1/2022 (segunda-feira) e gozar do feriado no dia 4/1/2022 (terça-feira).
Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de dezembro de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/12/2021 às 11:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**686978**e o código verificador**8A3AEC88**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	29/12/2021 11:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4F3BFBA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 303/GP, de 29 de dezembro de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outra providência".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes das fichas orçamentária que segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610012.2026	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 60%			
Crédito	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140	0.1.011.0042	11.000,00
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139	0.1.011.0042	1.336,70
Recurso	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	141	0.1.011.0042	9.663,30
Func. Prog.	12.3650012.2076	Manut. Ativid. Educ. Básica - INF CRECHE FUNDEB 60%			
Crédito	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163	0.1.011.0078	2.000,00
Recurso	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	164	0.1.011.0078	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	13.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:9D96EC06

